



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 1

Pregão Eletrônico nº 25/2023

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação nº 25/2023, o Coren-SP torna público:

Questionamento 1

Onde lê se no documento licitatório:

“4.11.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues no Edifício Sede do Coren/SP, situado à Alameda Ribeirão Preto, nº 82, Bela Vista, São Paulo SP, CEP 01331 000, Setor de Infraestrutura da Gerência de Tecnologia da Informação, telefone (11) 3225 6342, e mail ti.infra@corensp.gov.br.”. Entendemos que todos os equipamentos serão entregues na sede do COREN/SP pela contratada. A partir desse ponto, fica sob a responsabilidade da contratante a distribuição dos equipamentos que serão alocados nas residências dos seus funcionários. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento está correto.

Questionamento 2

Onde lê se no documento licitatório: “4.10.5.2. Os empregados que não residem nas mesmas cidades ou municípios onde o Coren/SP possui unidades ativas, deverão receber suporte técnico presencial nos endereços das unidades mais próximas do empregado. 4.10.5.3. A Contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico em todas as unidades do Coren/SP, incluindo a Sede e novas unidades que vierem a ter os equipamentos em uso:” Entendemos que todos os serviços de manutenção dos equipamentos serão executados nas sedes do COREN/SP, cabendo aos empregados da contratante a responsabilidade de levar os equipamentos até a sede do COREN/SP, onde a equipe técnica da contratada realizará a manutenção ou substituição dos equipamentos, conforme documento licitatório. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não, o entendimento não está correto. A contratada deve observar os itens 4.10.5, 4.10.5.1 e 4.10.5.2 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que estabelecem que a contratada é responsável por fornecer suporte técnico presencial (on-site) no local de residência dos clientes finais que estejam localizados nas mesmas cidades ou municípios em que o Coren-SP possui unidades ativas. Considera-se como "local do cliente final" os endereços residenciais dos funcionários da Contratante que possuem os equipamentos fornecidos pela Contratada e que residem dentro do Estado de São Paulo, nas mesmas cidades ou municípios em que o Coren-SP mantém unidades ativas. Apenas os funcionários que não residem nas mesmas cidades ou municípios em que o Coren-SP possui unidades ativas deverão receber suporte técnico presencial nos endereços das unidades mais próximas deles.

Questionamento 3

Com base Lei Nº 14.063/2020 que dispõe sobre o “uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)”, entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante. Nosso entendimento está correto?



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Resposta:

O entendimento está correto.

Questionamento 4

Referente ao item abaixo: "4.17. REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4.17.1. A Contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para todas as etapas da execução contratual, incluindo a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e quaisquer outras interações com o Coren-SP. Esses profissionais devem possuir o conhecimento e a experiência necessários para desempenhar suas funções com eficiência e eficácia, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.". Entendemos que a atendimento ao item acima será feita através de declaração apresentada junto a documentação de habilitação, sendo que a apresentação dos profissionais será somente na assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não há necessidade de apresentar declaração quanto a este item no momento da habilitação, este item refere-se exclusivamente à garantia de que todos os profissionais fornecidos pela Contratada, em qualquer fase do processo, possuam a habilitação técnica necessária para atender à demanda em questão, tanto para a execução contratual quanto para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e outras interações com o Coren-SP. Isso visa assegurar a qualidade do atendimento prestado pela Contratada.

Questionamento 5

O edital informa que os lances deverão ser enviados pelo tipo de licitação indicada no preâmbulo - MENOR PREÇO, dessa forma entendemos que os lances ocorrerão pelo PREÇO GLOBAL/TOTAL devendo ser considerado total do Contrato (12 meses). Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O lance deverá ser dado considerando o valor total do item, ou seja, SEU VALOR PARA O PERÍODO DE 36 MESES, e não 12 meses.

São Paulo, 02 de Agosto de 2023.

Vinícius Pereira Souza
Pregoeiro